SAO PEDRO DO GRANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255–8000, CEP 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná CNPJ: 95.583.597/0001-50

DECRETO Nº 010, de 08 de fevereiro de 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- **Art. 1º** Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, nos seguintes dias e horários:
 - I No dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira):
 - a) Expediente matutino Não haverá expediente;
 - b) Expediente vespertino 13h30min às 17h30min.
- **Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

José Aroldo Malvestio Prefeito Municipal